

docente do ensino superior politécnico, com efeitos reportados a 22 de Outubro de 2009.

5 de Novembro de 2009. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

202560259

#### Despacho (extracto) n.º 24986/2009

Por despacho de 3 de Novembro de 2009, da Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa:

Isabel Maria Guerra Gordinho de Rogado Serra, autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, como Professor coordenador, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto, em regime de exclusividade, precedendo concurso de provas públicas, com a remuneração mensal de 3 601,03€, correspondente ao escalão 1, índice 220, do estatuto remuneratório da

carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, com efeitos reportados a 26 de Outubro de 2009.

5 de Novembro de 2009. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

202560429

#### UNIVERSIDADE DO ALGARVE

#### Despacho (extracto) n.º 24987/2009

Nos termos do despacho RT.70/09, de 10 de Setembro, e sob proposta do Instituto Superior de Engenharia da Universidade do Algarve é alterada a estrutura orgânica anexa ao despacho RT.62/97, de 17 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Setembro de 1997, conforme anexo ao presente despacho.

9 de Novembro de 2009. — O Reitor, *João Pinto Guerreiro*.

#### ANEXO

#### Estrutura orgânica do mapa dos professores coordenadores e adjuntos

#### Alteração ao despacho n.º 7505/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Setembro de 1997

Escolas	Áreas científicas	Grupos disciplinares
Instituto Superior de Engenharia . . . . .	Engenharia Electrotécnica . . . . .	Ciências Básicas da Engenharia Electrotécnica. Gestão de Informação e Optimização Computacional. Electrónica e Microelectrónica. Sistemas Digitais e Processamento de Sina. Telecomunicações. Electrotecnia Geral. Linguagens de Programação e Visão Computacional. Máquinas Eléctricas e Electrónica de Potência. Sistemas de Controlo e Automação. Sistemas de Energia e Controlo.

202560648

#### UNIVERSIDADE DE COIMBRA

#### Deliberação n.º 3108/2009

Deliberação do Conselho de Gestão da Universidade de Coimbra, tomada na reunião de 22 de Outubro de 2009:

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, constante da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, do artigo 9.º e do n.º 2 do artigo 51.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, constantes do Despacho Normativo n.º 43/2008 (2.ª série), do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, dos artigos 38.º e 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho de Gestão delibera delegar no Director da Faculdade de Economia, Doutor José Joaquim Dinis Reis, as competências para:

1 — Autorizar as deslocações em serviço dos trabalhadores em funções públicas, docentes incluídos, da respectiva unidade orgânica em território nacional, com utilização de viatura própria ou de aluguer, bem como autorizar as deslocações ao estrangeiro;

2 — Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços relacionados com a gestão da respectiva unidade orgânica até ao montante de € 25.000,00, exceptuando as prestações de serviços por pessoas singulares, nomeadamente trabalhadores independentes ou profissionais liberais e as que originem a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos e de acordo com os procedimentos fixados no Código dos Contratos Públicos, e praticar todos os actos a eles inerentes.

2.1 — Esta delegação é conferida sem a faculdade de subdelegação, excepto quanto aos coordenadores dos projectos e de unidades de investigação das respectivas faculdades, no âmbito dos mesmos, até ao montante de € 12.500,00 e sem possibilidade de subdelegação;

3 — Autorizar, sem possibilidade de subdelegação, o pagamento das despesas efectuadas com a aquisição de bens e serviços autorizadas ao abrigo da delegação constante do ponto 2. ou de subdelegações nos termos do ponto 2.1.

4 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas relacionadas com as respectivas instalações até ao limite de € 5.000,00, de acordo com o adequado procedimento previsto no Código dos Contratos Públicos, praticar os actos inerentes ao dono da obra e autorizar o respectivo pagamento, sem possibilidade de subdelegação.

4.1 — Esta delegação será exercida sem prejuízo do seu acompanhamento pela Divisão de Gestão de Edifícios, Equipamentos e Infra-Estruturas;

5 — Autorizar a realização de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, nos termos do RCTFP;

6 — Autorizar a prática das modalidades de horário de trabalho previstas no RCTFP;

7 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido, nos termos do n.º 6 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

8 — Autorizar o estatuto de trabalhador-estudante, nos termos dos artigos 52.º a 58.º do RCTFP, e dos artigos 87.º a 96.º do respectivo Regulamento;

9 — Transferir verbas entre rubrica de classificação económica dentro da mesma fonte de financiamento, salvaguardadas as directivas de carácter orçamental dimanadas do Ministério da Finanças, com a excepção de verbas do subagrupamento 01.01.00 — remunerações certas e permanentes.

10 — Autorizar o pagamento de despesas, através do fundo de maneiço constituído, até ao montante de € 1.000,00.

11 — Autorizar o abate de bens móveis com valor contabilístico zero.

12 — Autorizar o pagamento da despesa com aquisição de bens e serviços cujo valor total autorizado exceda a competência concedida no ponto 2., relativamente a contratos de execução continuada referentes à actividade corrente da Faculdade.

Consideram-se ratificados os actos praticados pelo delegado desde 22 de Outubro de 2009.

Por força da presente delegação e no que a ela respeite, considera-se revogada a deliberação n.º 408/2009 (2.ª série).

6 de Novembro de 2009. — O Presidente do Conselho de Gestão, *Fernando Seabra Santos*.

202559458